



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.124.190/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1966
NOME EMPRESARIAL A.C.GUIMARAES & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		TELEFONE (46) 3563-1186
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **14:46:08** (data e hora de Brasília).

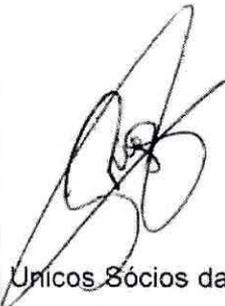
Página: 1/1

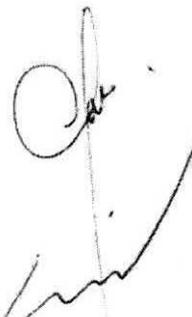
AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

I – **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, nascido em 06/11/1956 no município de Nonoaí - RS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1023, Centro, CEP: 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 1.168.653 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 225.791.500-30.

II – **ANTONIO MAURICIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/06/1950 no município de Lages – SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 311, Centro, CEP 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 836.049 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 163.488.349-72.


Únicos Sócios da sociedade empresária Limitada: ***AC GUIMARÃES & CIA LTDA***, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste – PR, à Avenida Presidente Vargas, nº 1023, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41200867095, em 17/04/1975 e mais dezesseis alterações, sendo a última com nº 20183436253 em 31/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº. **81.124.190/0001-50**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio passará a ser na Avenida Presidente Vargas, nº 1517, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.


CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do sócio **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES**, para Avenida Presidente Vargas, nº 1517, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço do sócio ANTONIO MAURICIO VIEIRA, para Rua Dom Pedro I, nº 260, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolvem por unanimidade, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, nascido em 06/11/1956 no município de Nonoai - RS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP: 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 1.168.653 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 225.791.500-30.

II – **ANTONIO MAURICIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/06/1950 no município de Lages – SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 260, Centro, CEP 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 836.049 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 163.488.349-72.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada: **AC GUIMARÃES & CIA LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste – PR, à Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41200867095, em 17/04/1975 e mais dezesseis alterações, sendo a última com nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

20183436253 em 31/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº. **81.124.190/0001-50**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AC GUIMARÃES & CIA LTDA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste - PR e foro jurídico nesta mesma praça e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil: **Atividade de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidade para Atendimento de Urgências.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é *indeterminado*, e o início das operações sociais em 02/01/1975.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram que conforme a receita bruta anual da empresa a mesma será considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil Reais), dividido em 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR
ALUIZIO CLETO GUIMARÃES	1.113.500	85,00	1.113.500,00
ANTONIO MAURICIO VIEIRA	196.500	15,00	196.500,00
TOTAL	1.310.000	100	1.310.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/02.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB N° 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá acontecer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

A sociedade é administrada pelo sócio **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES** na qualidade de Administrador, competindo-lhe privativa e isoladamente o uso da firma, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, movimentar contas correntes bancárias, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, vender e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, autorizado inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo único: É expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sendo também vedado aos Administradores à prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO III – DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO:

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio cotista, podendo tal dissolução ocorrer somente por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo, caso em que o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de morte, falência, insolvência ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), as quotas pertencentes a tais sócios serão resgatadas pela sociedade pelo seu valor de Patrimônio Líquido a ser apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (noventa) dias contados da data do evento. O valor de resgate de tais quotas será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data em que for aprovado o referido Balanço Patrimonial Especial.

Parágrafo Terceiro – Fica, entretanto facultado, mediante entendimento entre a Sociedade e os herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB N° 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração dos administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;
- i) a transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As deliberações sociais que resultem na alteração dos termos deste Contrato Social dependem da aprovação unânime dos sócios quotistas, vedada a deliberação majoritária.

Parágrafo Terceiro: - Os Sócios por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal

CAPITULO V – REUNIÃO DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre matérias elencadas na cláusula décima e demais temas em que a lei formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, consoante proposição prescritiva inserta no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma do § 3º, do artigo 1.072 do Código Civil, disposta no “caput” dessa cláusula, essas serão tomadas em reunião de sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a- A realização da reunião de sócios deverá ocorrer ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- b- A convocação para reunião de sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designadas para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB N° 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

ser assinada pelos sócios. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da Carta Convocação, a convocação será realizada com aviso de recebimento, com idêntico conteúdo e mesmo efeitos.

- c- As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná nos vinte dias subseqüente à reunião, mas, para produzir seus efeitos legais, as modificações do contrato "deliberadas em reunião" devem ser, ainda, formalizadas em instrumento de alteração contratual.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro, coincidindo com o Ano civil, devendo o(s) administrador(es) prestar(em) contas justificadas de sua administração, cedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de ação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

CAPITULO VII – JULGAMENTO DAS CONTAS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

6

AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

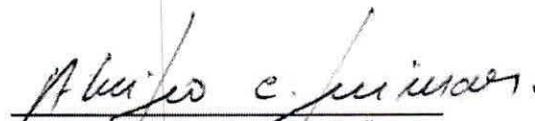
Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2020.


ALUIZIO CLETO GUIMARÃES
CPF 225.791.500-30


ANTONIO MAURICIO VIEIRA
CPF 163.488.349-72

Testemunhas:


Marcos Leandro M. Ferrari
RG 9.121.582-9 SSP/PR


Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5 SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB N° 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

AC GUIMARAES E CIA LTDA

CNPJ 81.124.190/0001-50

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **AC GUIMARAES E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 81.124.190/0001-50**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, número 1517- CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ALUIZIO CLETO GUIMARAES**, Portador do RG sob nº 1.168.653 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 225.791.500-30, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: aluizocletog@gmail.com

Telefone: (46) 3563-1186

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1517 – Santo Antônio do Sudoeste – PR

Tel.: (46) 3563- 1186



AC GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50

como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor **ALUIZIO CLETO GUIMARAES**, Portador do RG sob nº 1.168.653 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 225.791.500-30, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 036/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 03 de Junho de 2022.



ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Sócio Administrador
CPF: 225.791.500-30

6

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1517 – Santo Antônio do Sudoeste – PR

Tel.: (46) 3563- 1186

